Em vigor desde 7/10/2011

Para realizar uma transacção sobre um contrato (1 lote) requer-se um depósito inicial de 1% do valor nominal do contrato sobre divisas, 2% em índices (excepto W20PLN - 3%), 3% no caso de contratos de matérias-primas e 7% para os contratos de acções. Isto permite aplicar o efeito da alavancagem financeira a um máximo de 1:100. A vantagem desta solução é a possibilidade de abrir um número considerável de contratos mediante a aplicação de um capital mínimo.

O volume da alavancagem financeira disponível depende do valor inicial da conta (Balanço). Em função do valor da conta, a alavancagem é de:

Tabela de Garantias de Liquidação para contas Standard e VIP com Spread Fixo, e para contas Standard e VIP com Spread Variável

Saldo na Conta de Numerário do cliente em EUR	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção sobre instrumento financeiro listado no item 1 (valores expressos como % do valor nominal das posições abertas) *	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 2 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta) *	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos baseados nos preços das matérias-primas e índices bolsistas mencionados no ponto 3 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)*
0 - 74 999,99	1.00%	2.00%	3.00%
50 000 - 99 999,99	1.52%	3.03%	4.55%
100 000 - 249 999,99	3.03%	6.06%	9.09%
250 000 - 374 999,99	4.00%	8.00%	12.00%
375 000 - 999 999,99	10.00%	20.00%	30.00%
1 000 000+	20.00%	40.00%	60.00%
Saldo na Conta de Numerário do cliente em EUR	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 4 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 10 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 11 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***
0 - 74 999,99	10.00%	15.00%	25.00%
50 000 - 99 999,99	15.15%	22.73%	37.88%
100 000 - 249 999,99	30.30%	45.45%	75.76%
250 000 - 374 999,99	40.00%	60.00%	100.00%
375 000 - 999 999,99	100.00%	100.00%	100.00%
1 000 000+	100.00%	100.00%	100.00%

Tabela de Garantias de Liquidação para contas PRESTIGE com Spread Fixo e Variável

Saldo na Conta de Numerário do cliente em EUR	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção sobre instrumento financeiro listado no item 1 (valores expressos como % do valor nominal das posições abertas) *	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 2 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta) *	Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos baseados nos preços das matérias-primas e índices bolsistas mencionados no ponto 3 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)*
0 - 74 999,99	1.00%	2.00%	3.00%
50 000 - 99 999,99	1.52%	3.03%	4.55%
100 000 - 249 999,99	1.52%	3.03%	4.55%
250 000 - 374 999,99	2.00%	4.00%	6.00%
375 000 - 999 999,99	5.00%	10.00%	15.00%
1 000 000+	6.67%	13.34%	20.01%
Saldo na Conta de Numerário do cliente em EUR	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 4 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 10 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***	**Margem ou Garantia requerida aquando da realização de uma transacção em instrumentos financeiros mencionados no ponto 11 (valor expresso em % do valor nominal de uma posição aberta)***
0 - 74 999,99	10.00%	15.00%	25.00%
50 000 - 99 999,99	15.15%	22.73%	37.88%
100 000 - 249 999,99	15.15%	22.73%	37.88%
250 000 - 374 999,99	20.00%	30.00%	50.00%
375 000 - 999 999,99	50.00%	75.00%	100.00%
1 000 000+	66.70%	100.00%	100.00%

Informação relevante:

1. Os Instrumentos Financeiros deverão ser reconhecidos como divisas, excepto os EURRUB, USDRUB, EURTRY, USDTRY, USDCLP, EURRUB., USDRUB., EURTRY., USDTRY., USDCLP., EURRUB.., USDRUB.., EURTRY.., USDTRY.., USDCLP.., os instrumentos baseados em taxas de juros como os TNOTE, BUND10Y e SCHATZ2Y e instrumentos baseados no preço no valor da onça de ouro: GOLDs, GOLDs.

2. Garantia requerida aquando da realização de uma transacção nos seguintes CZKCASH, US30, US.30, US.30., US100, US.100, US.100., US500, US.500, US.500., US2000, VOLX, UK100, UK.100, UK.100., DE30, DE.30, DE.30., FRA40, FRA.40, FRA.40., EU50, EU.50, EU.50., SPA35, SPA.35, SPA.35., ITA40, ITA.40, ITA.40., SUI20, RUS50, HUNComp, TURK30, BRAComp, MEXComp, JAP225, HKComp, CHNComp, KOSP200, INDIA50, AUS200, EURRUB, USDRUB, EURTRY, USDTRY, USDCLP, EURRUB.,USDRUB., EURTRY., USDTRY., USDCLP., EURRUB.., USDRUB.., EURTRY.., USDTRY.., USDCLP..

3. Garantia requerida aquando da realização de uma transacção nos seguintes instrumentos: W20PLN, W.20, W.20., SILVER, SILVERs, SILVERs., PLATINUM, PALLADIUM, COPPER, ALUMINUM, ZINC, NICKEL, LEAD, TIN, OIL, OILs, OILs., NATGAS, GASOLINE, HEATINGOIL, CORN, SOYBEAN, WHEAT, RICE, SUGAR, SUGARs, SUGARs., COTTON, COTTONs, COTTONs., COFFEE, COCOA, SOYOIL, SOYMEAL, LEANHOGS, CATTLE, EMISS

4. Garantia requerida aquando da realização de uma transacção nos seguintes instrumentos: : PEO.PL, PGE.PL, PKN.PL, PKO.PL, PZU.PL, TPS.PL, ABE.ES, ABG.ES, ACS.ES, ACX1.ES, AMS.ES, BBVA.ES, BME.ES, CRI.ES, EBRO.ES, ELE.ES, ENG.ES, FCC.ES, FER.ES, GAM.ES, GAS.ES, GRF.ES, IAG.ES, IBE1.ES, IBLA.ES, IBR.ES, IDR.ES, ITX.ES, MAP.ES, POP.ES, REE.ES, REP1.ES, SAB.ES, SAN1.ES, TEF1.ES, TL5.ES, ADS.DE, ALV.DE, BAS.DE, BAY.DE, BEI.DE, BMW.DE, DB1.DE, DPW.DE, DTE.DE, EOAN.DE, FME.DE, FRE3.DE, LHA.DE, LIN.DE, MAN.DE, MEO.DE, MRK.DE, MUV2.DE, RWE.DE, SAP.DE, SDF.DE, SIE.DE, TKA.DE, VOW.DE , CEZ1.CZ, KOMB.CZ, AAPL.US, ADBE.US, AMAT.US, AMGN.US, AMZN.US, BA.US, BIDU.US, BBBY.US, BMY.US, BRCM.US, CL.US, CME.US, COP.US, CPB.US, CSCO.US, CTXS.US, CVX.US, DELL.US, DIS.US, EBAY.US, EL.US, F.US, FDX.US, GE.US, GOOG.US, GPS.US, HNZ.US, HPQ.US, HSY.US, IBM.US, INTC.US, JNJ.US, K.US, KFT.US, KMB.US, KO.US, LXK.US, MA.US, MAT.US, MCD.US, MFE.US, MMI.US, MMM.US, MRK.US, MSI.US, MSFT.US, NKE.US, ORCL.US, PEP.US, PFE.US, PG.US, PM.US, QCOM.US, RIMM.US, RL.US, SUN.US, SYMC.US, T.US, TEVA.US, TWX.US, TXN.US, UPS.US, VIAB.US, VZ.US, WMT.US, WU.US, XOM.US, YHOO.US, AAL.UK, ABF.UK, AMEC.UK, AU.UK, AZN.UK, BA.UK, BATS.UK, BG.UK, BLND.UK, BSY.UK, BTA.UK, CCL.UK, CNA.UK, COB.UK, CPG.UK, CPI.UK, CSCG.UK, DGE.UK, ESSR.UK, EXPN.UK, GFS.UK, GKN.UK, GSK.US HMSO.UK, HOME.UK, HSBA.UK, IAG.UK, IHG.UK, III.UK, IMT.UK, INVP.UK, IPR.UK, ISYS.UK, JMAT.UK, KGF.UK, LAND.UK, LSE.UK, MKS.UK, MRW.UK, NG.UK, NXT.UK, PSON.UK, RB.UK, RDSA.UK, RSDB.UK, REL.UK, REX.UK, RRS.UK, RSA.UK, RSL.UK, SAB.UK, SBRY.UK, SGE.UK, SHP.UK, SMIN.UK, SN.UK, SRP.UK, SSE.UK, SVT.UK, TCG.UK, TLW.UK, TSCO.UK, ULVR.UK, UU.UK, VOD.UK, WEIR.UK, WPP.UK, WTB.UK, AC.FR, AI.FR, ALO.FR, BN.FR, CA.FR, CAP.FR, DG.FR, EAD.FR, EDF.FR, EI.FR, FP.FR, FTE.FR, GSZ.FR, KN.FR, MC.FR, ML.FR, MMB.FR,OR.FR, PUB.FR, RI.FR, SAN.FR, SEV.FR, STM.FR, UL.FR, VIE.FR, VIV.FR, EDP.PT, JMT.PT, SON.PT, A2A .IT, AGL.IT, ATL.IT, AZM.IT, BEN.IT, BMPS.IT, BUL.IT, BZU.IT, CIR.IT, CPR.IT, DIA.IT, EGPW.IT, ENEL.IT, ENI.IT, FI.IT, FNC.IT, FSA.IT, G.IT, GEO.IT, IT.IT, LTO.IT, LUX.IT, MB.IT, MS.IT, PC.IT, PMI.IT, PLT.IT, PRY.IT, SPM.IT, SRG.IT, STM.IT, STS.IT, TEN.IT, TIT.IT, TOD.IT, TRN.IT, UBI.IT, UNI.IT, ETF.Fin.US, ETF.Ener.US, ETF.Mat.US, ETF.Insu.US, ETF.Indu.US, ETF.Tele.US, ETF.Tech.US, ETF.Heal.US, ETF.Biot.US, ETF.Auto.EU, ETF.Bank.EU, ETF.Heal.EU, ETF.Insu.EU, ETF.Oil.EU, ETF.Tech.EU, ETF.Tele.EU.

5. A margem ou depósito de garantia requerido aquando da abertura de operações com Opções (Vanilla e digital europeia) é de 0,00% do valor nominal da posição aberta no caso de compra da Opção.

6. A margem ou depósito de garantia requerido aquando da realização de uma transacção de venda de Opções Vanilla é de:

- 0.5% para Opções cujos subjacentes são o EURCHF e o EURCZK

- 1% para Opções cujos subjacentes são: USDPLN, EURPLN, EURUSD, GBPUSD, USDCHF, USDJPY, EURJPY, EURGBP, USDCAD, USDCZK

- 1.5% para Opções cujos subjacentes são:AUDUSD, GBPJPY, NZDUSD, GOLD, GOLDs, US30, US.30;

- 2% para Opções cujos subjacentes são DE30, DE.30, UK100, UK.100, SPA35, SPA.35, EU50, EU.50, US500, US.500, FRA40, FRA.40, ITA40, ITA.40;

- 2.5% para Opções cujo subjacente é: SILVER, SILVERs;

- 3% para Opções cujo subjacente é: W20PLN, W.20;

- 3.5% para Opções cujos subjacentes são: OIL, OILs, COPPER, ZINC

7. Margem ou depósito de garantia requerido aquando da realização de uma transacção de Opções Digitais Europeias calculado da seguinte forma: - Vencimento de 7-29 dias: Pagamento * min [0,30; 1-Preço (preço de oferta ou bid em pontos básicos)] - Vencimento de 30-120 dias: Pagamento * min [0,15; 1-Preço (preço de oferta ou bid em pontos básicos)] - Vencimento de 7-29 dias: Pagamento * min [0,06; 1-Preço (preço de oferta ou bid em pontos básicos)] Além disso, estabelece-se a condição de que o cliente não pode situar-se abaixo de 100% do nível de Margem, como resultado de uma transacção.

8. No caso de produzir-se uma variação no Saldo da Conta de Numerário devido a uma alteração no volume do depósito ou na margem de Garantia requerida, essa modificação afecta todas as posiciones abertas, incluindo as posições abertas antes da variação no volume do saldo.

9. No caso de contas geridas, os saldos destas contas são adicionados e a Garantia de liquidação para todas estas contas é determinado consoante os valores expressos na tabela anterior.

10. Garantia requerida aquando da realização de uma transacção nos seguintes instrumentos: ACP.PL, BRE.PL, BZW.PL, CEZ.PL, GTN.PL, KGH.PL, LTS.PL, PGN.PL, TVN.PL, ANA.ES, BKT.ES, MTS.ES, OHL.ES, SYV.ES, TRE.ES, CBK.DE, DAI.DE, DBK.DE, HEI.DE, HEN3.DEIFX.DE,SZG.DE, NWR.CZ, RBAG.CZ, SPTT.CZ, TABAK.CZ, UNIP.CZ, AA.US, AIG.US, AMD.US, ANF.US, AON.US, AXP.US, BAC.US, BK.US, C.US, CAT.US, DPS.US, ERTS.US, ETFC.US, FCX.US, GS.US, GT.US, HOG.US, JPM.US, MAR.US , MCO.US, MOT.US, MS.US, NDAQ.US, NTRS.US, NYX.US, RSH.US, SLB.US, SBUX.US, SCHW.US, SHLD.US,SNDK.US, STT.US, TIF.US, USB.US, VLO.US, WFC.US, XRX.US, ABG.UK, ADM.UK, AGK.UK, ANTO.UK, ARM.UK, ATST.UK, BAY.UK, BLT.UK, BNZL.UK, BP.UK, BRBY.UK, CNE.UK, EMG.UK, FRES.UK, IAP.UK, ISAT.UK, ITRK.UK, JMI.UK, LGEN.UK, LMI.UK, OML.UK, PFC.UK, PRU.UK, RIO.UK, RR.UK, SDR.UK, SDRC.UK, SL.UK, STAN.UK, TT.UK, WOS.UK, , ACA.FR, ALU.FR, BNP.FR, CS.FR, EN.FR, GLE.FR, LG.FR, MT.FR, PP.FR, RNO.FR, SGO.FR, SU.FR, TEC.FR, UG.FR, VK.FR, , BCP.PT, BES.PT, BRI.PT, EDPR.PT, GALP.PT, PTC.PT, RENE.PT, SEM.PT, SNC.PT, SONI.PT, BP.IT, F.IT, IPG.IT, MOL.HU, MTEL.HU, OTP.HU, RICHT.HU, IDM.PL, IPX.PL, KOV.PL ,MIL.PL, NWR.PL;

11. Garantia requerida aquando da realização de uma transacção nos seguintes instrumentos: AGO.PL, BIO.PL, CPS.PL, CST.PL, GTC.PL, PBG.PL, PXM.PL, AAA.CZ, CETV.CZ, ECM.CZ, FORTUNA.CZ, KITD.CZ, ORCO.CZ, PEGAS.CZ, VIG.CZ, AV.UK, BARC.UK, CW.UK, ENRC.UK, KAZ.UK, LLOY.UK, RBS.UK, VED.UK, XTA.UK, DEXB.FR, ALTR.PT, BPI.PT, CPR.PT, EGL.PT, INA.PT, PTI.PT, ZON.PT,EXO.IT, ISP.IT, UCG.IT, ANY.HU, ECONET.HU, EGIS.HU, FHB.HU, FOTEX.HU, PANNERGY.HU, PANNONIA.HU, RABA.HU, RFV.HU, SYNERG.HU, TVK.HU BDX.PL, BHW.PL, BRS.PL, BSK.PL, CDC.PL, ENA.PL, KER.PL, LWB.PL, NET.PL ,OIL.PL, SNS.PL, TPE.PL;

12.A X-Trade Brokers deverá efectuar imediatamente a mudança de alavancagem na conta do cliente após passar o limite predefinido pela tabela de margens, num período não superior a um dia útil após ultrapassado o referido limite.